



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2023

**(PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34/2022 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL)**

*“Altera o Demonstrativo VII do Projeto de Lei Ordinária nº 34/2022, a fim de acrescentar o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na previsão de renúncia de receita, para a concessão de isenção do valor de ITBI, para imóveis urbanizáveis de interesse social, localizados no Município de Serrana.”*

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana (Resolução nº 2/2014) e artigo 49, parágrafos 5º e 6º da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total ao PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA nº 3, de 16 de novembro de 2022, ao Projeto de Lei Ordinária nº 34/2022 – Poder Executivo Municipal, e eu **PROMULGO** a seguinte Emenda Modificativa:

**Art. 1º** No Demonstrativo VII, referente à “Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita”, será acrescentado o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na previsão de renúncia de receita, para concessão de isenção do valor de ITBI, para imóveis urbanizáveis de interesse social, localizados no Município de Serrana.

**Art. 2º** A renúncia da receita descrita no artigo 1º será compensada com a redução de despesas da unidade executora “Gabinete do Prefeito”.

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA  
10 de março de 2023.

  
**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

  
**RUBENS CLAYTON DE CARVALHO**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume e disponibilizado no Site da Câmara e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Serrana/SP.